

Aprova e define as vagas anuais dos cursos de graduação e sequenciais do Centro Universitário UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias; considerando: **a)** o artigo 53, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20/12/1996), que autoriza fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio; **b)** o artigo 2º do Decreto nº 5.786, de 24/05/2006, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2006, que autoriza os centros universitários a remanejar ou ampliar vagas nos cursos existentes; **c)** o artigo 16, inciso XI, do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, que delega competência ao Conselho Universitário para remanejar, reduzir ou ampliar vagas nos cursos existentes; **d)** a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 24/03/2009 (Ata 02/2009);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e definir as vagas anuais dos cursos de graduação e sequenciais do Centro Universitário UNIVATES, conforme anexo que segue devidamente rubricado.

**Art. 2º** As vagas anuais representam o número de alunos ingressantes que os cursos podem admitir no ano.

**Parágrafo único.** O gerenciamento destas vagas compete ao Setor de Processo Seletivo e aos Centros de Gestão Organizacional – CGO, de Ciências Humanas e Jurídicas – CCHJ, de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS e de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC.

**Art. 3º** As vagas totais dos cursos de graduação e sequenciais representam a soma das vagas anuais, observado o período de integralização do curso, e indicam a disponibilidade de vagas para reingressos, transferências, ingresso de alunos portadores de diploma de curso superior, entre outros.

**Parágrafo único.** Compete à Secretara Geral o gerenciamento destas vagas.

**Art. 4º** A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 5º** Revogam-se as resoluções 35/Reitoria/Univates, de 02/05/2008, 114/Reitoria/Univates, de 28/08/2008, 115 e 116/Reitoria/Univates, de 29/08/2008, e demais disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário UNIVATES

**ANEXO**

**QUADRO 1 – Vagas anuais dos cursos do Centro de Gestão Organizacional – CGO**

<b>Curso</b>	<b>Número de vagas anuais</b>
Administração, bacharelado (Linhas de Formação Específica, diurno e câmpus de Encantado)	600 (seiscentas)
Administração, com habilitação em Análise de Sistemas, bacharelado	-x-
Administração, com habilitação em Comércio Exterior, bacharelado	-x-
Administração, com habilitação em Negócios Agroindustriais, bacharelado	-x-
Ciências Contábeis, bacharelado	120 (cento e vinte)
Ciências Econômicas, bacharelado	-x-
Relações Internacionais, bacharelado	120 (cento e vinte)
Turismo, bacharelado	-x-
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	100 (cem)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Logística e Operações	100 (cem)
Curso Superior de Formação Específica em Gestão Imobiliária, sequencial	-x-
Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Micro e Pequenas Empresas, sequencial	90 (noventa)
Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Cooperativas, sequencial	120 (cento e vinte)

**QUADRO 2 – Vagas anuais dos cursos do Centro de Ciências Humanas e Jurídicas – CCHJ**

<b>Curso</b>	<b>Número de vagas anuais</b>	
Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, bacharelado	60 (sessenta)	
Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, bacharelado	60 (sessenta)	
Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, bacharelado	60 (sessenta)	
Direito, bacharelado	Noturno	150 (cento e cinquenta)
	Diurno	60 (sessenta)
Educação Física – Docência em Educação Básica, licenciatura	Noturno	90 (noventa)
	Diurno	60 (sessenta)
Educação Física, bacharelado	60 (sessenta)	
História, licenciatura	60 (sessenta)	
Letras, licenciatura, e suas habilitações	85 (oitenta e cinco)	
Pedagogia, licenciatura	80 (oitenta)	
Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes	60 (sessenta)	
Secretariado Executivo, bacharelado	-x-	

Resolução 028/REITORIA/UNIVATES, de 17/04/2009

<b>Curso</b>	<b>Número de vagas anuais</b>
Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica	100 (cem)
Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	100 (cem)
Curso Superior de Complementação de Estudos com destinação coletiva em Difusão Cultural e Formação Pessoal, sequencial	60 (sessenta)

**QUADRO 3 – Vagas anuais dos cursos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS**

<b>Curso</b>	<b>Número de vagas anuais</b>	
Biomedicina, bacharelado	60 (sessenta)	
Ciências Biológicas, licenciatura	70 (setenta)	
Enfermagem, bacharelado	noturno	60 (sessenta)
	diurno	50 (cinquenta)
Farmácia, bacharelado	60 (sessenta)	
Fisioterapia, bacharelado	60 (sessenta)	
Nutrição, bacharelado	60 (sessenta)	
Psicologia	60 (sessenta)	
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmetologia	100 (cem)	

**QUADRO 4 – Vagas anuais dos cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – CETEC**

<b>Curso</b>	<b>Número de vagas anuais</b>
Arquitetura e Urbanismo, bacharelado	90 (noventa)
Ciências Exatas, com habilitação integrada em Física, Matemática e Química, licenciatura	60 (sessenta)
Design, bacharelado	180 (cento e oitenta)
Design, com habilitação em Design Gráfico, bacharelado	-x-
Engenharia Ambiental, bacharelado	90 (noventa)
Engenharia Civil, bacharelado	120 (cento e vinte)
Engenharia da Computação, bacharelado	90 (noventa)
Engenharia de Alimentos, bacharelado	90 (noventa)
Engenharia de Controle e Automação, bacharelado	90 (noventa)
Engenharia de Produção, bacharelado	90 (noventa)
Química Industrial, bacharelado	60 (sessenta)
Sistemas de Informação, bacharelado	90 (noventa)